



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.007997/2016-48

SENADO FEDERAL



00100.164005/2016-15

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 0134/2015, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE-DF, para a prestação de serviços de higienização das obras do acervo geral da biblioteca do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE-DF, neste ato representada por WILMA CHAVES KRAEMER, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.130442/2016-27, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.130382/2016-42, o Parecer nº 782/2016-ADVOSF, documento nº 00100.147551/2016-83, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.152553/2016-94, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.007997/2016-48, resolvem aditar o Contrato nº 134/2015, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 17/2015 da Comissão Diretora do Senado Federal, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 0134/2015 fica prorrogado de 09 de dezembro 2016 a 08 de dezembro de 2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A repactuação cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardada e será aplicada na forma da Cláusula Sétima do Contrato tão logo se conheça de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que a fundamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação para o mesmo objeto decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339037, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2016NE002155, de 28 de setembro de 2016.

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 20 de OUTUBRO de 2016.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILMA CHAVES KRAEMER

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL -
APAE-DF**

Testemunhas:

Rodrigo Galvão
Diretor da SADCÓN

Alexandre de Faria
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2016\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\APAE DF CT01342015 PROR. 007997 2016(NAT).doc

